



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2025

“Dispõe sobre autorização para a concessão de revisão de vencimentos dos membros do Conselho Tutelar.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por de Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos membros do Conselho Tutelar do Município de Turiúba, atualização de salários em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos), por cento, para o exercício de 2025.

Art. 2º O valor dos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar, fica estabelecidos em R\$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) em cumprimento ao artigo 41, da lei municipal 693/2023.

Parágrafo 1º Nenhum agente público municipal receberá vencimentos inferior ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 09 de janeiro de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal